



PORTARIA Nº 2.155/2019

Publicado

em 21 / 05 / 2019

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir eventualmente e quando necessário para o exercício de suas funções próprias os veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vila Pavão/ES:

I. UELIKSON SCHULTZ MARTINS, Encarregado de Setor, matrícula funcional nº 003402, portador da CNH nº 06262576849, categoria “AB”.

Parágrafo Único – Atualmente, os veículos de que trata o caput deste artigo e que a autorização compreende são os seguintes:

I. MOTO HONDA/CG 125 FAN KS – ANO 2012/2012 – PLACA ODI0873/ES;

II. MOTO HONDA/NXR 150 BROS KS – ANO 2006/2006 – PLACA MQS9576/ES

Art. 2º – Fica determinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei nº 960/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2019.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal